



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

## 2025-2028

DECRETO Nº 7181/2025

**ALTERA O DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7168/2025 QUE REDUZIU A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7168/2025 que reduziu a carga da Servidora Municipal Caroline Stefany de Jesus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar o artigo 1º do Decreto nº 7168/2025;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 05/2025;

### DECRETA

**Art. 1º** O art. 1º, do Decreto nº 7168/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica reduzida a carga horária da servidora Caroline Stefany de Jesus, ocupante do cargo de Nutricionista, em 02 (duas) horas diárias.”*

**Art. 2º** Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto nº 7168/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 13 de janeiro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data.  
Carandaí, 13 de janeiro de 2025. \_\_\_\_\_

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.